

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 491 • Segunda-feira, 07 de Julho de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 08/2014 - Processo nº 30.494/2014. Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia, arquitetura e urbanismo destinados à implantação do "Parque Linear Ferroviário dos Ipês", no município de Corumbá-MS. Abertura: 23/07/2014 às 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 04 de julho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PRODUÇÃO ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 019/2012.

Processo nº 7.156/2012.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e a empresa Gendoc Sistemas e Empreendimentos LTDA, todos já qualificados anteriormente nos autos, anuem em RETIFICAR os termos apostos no primeiro termo aditivo de fls. 287 dos Autos, bem como, prorrogar por mais 12 meses a vigência, fulcro ao inc. IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Assim onde se lê: "O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses,..."

Leia-se: "Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do item 2 do instrumento em mais 12 (doze) meses, ..."

Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 16/06/2014.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública e Waldisnei da Cunha Amorim – Gendoc Sistemas e Empreendimentos LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 124/2014 - Processo nº 22.223/2014.

Objeto: Aquisição de Material Consumo (toalha de banho, lençol, mamadeira, colchonete e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 16:00 horas do dia 17 de julho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 04 de julho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de vigilância ostensiva e preventiva desarmada Nº. 026/2014.

Processo: 23.529/2014

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa WM Segurança Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.222.338/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância ostensiva e preventiva desarmada para atender o São João 2014.

Valor Global: R\$ 89.280,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

Duração: 30 dias.

Dotação Orçamentária: 33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá

33.96.13.392.103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 18/06/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Sr. Maciel Lopes - WM Segurança Ltda - ME.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços artísticos Nº. 020/2014.

Processo: 21.478/2014
 Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa Beijing Produções Artísticas Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.427.442/0001-72.
 Objeto: Contratação da dupla "Sá & Guarabyra" para apresentação no Arraial do Banho de São João no dia 22 de junho de 2014, no Porto Geral.
 Valor Global: R\$81.650,00 (Oitenta e um mil seiscentos e cinquenta reais).
 Duração: 30 dias.
 Dotação Orçamentária: 33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá
 33.96.13.392.103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Data da Assinatura: 11/06/2014
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Sra. Taise Borges de Carvalho - Beijing Produções Artísticas Ltda-ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 050/2014 - Processo nº 7.663/2014
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Produção e Filmagem, tendo por vencedora a empresa CAMALOTE FILMES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.545.480/0001-79, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 229.200,00.
 Corumbá / MS, 04 de Julho de 2014
 Elio Moreira Junior- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 100/2014 - Processo nº 38.161/2013
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de Material Permanente (Armário em Aço, Caixa Acústica, Computador, Condicionador de Ar, Data Show e Microfone), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 770,00, item 03 no valor total de R\$ 4.750,00, item 06 no valor total de R\$ 590,00, 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 1.000,00, item 04 no valor total de R\$ 3.500,00, item 05 no valor total de R\$ 3.100,00.
 Corumbá / MS, 04 de Julho de 2014
 Élio Moreira Júnior- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 023/2013. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Manutenção, restauração e conservação de vias não pavimentadas na zona rural e distrito de Albuquerque no município de Corumbá-MS.
 Cláusula Primeira – Fica o valor constante da cláusula nº 4.1 do Contrato Administrativo acrescido no quantum de R\$ 1.107.823,78 (um milhão cento e sete mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) perfazendo um percentual de 24,85%, conforme justificativa apresentada. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 16/06/2014.
 Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais de Consumo para Piscinas nº 006/2014.

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ doravante denominada CONTRATANTE, e a sociedade empresária SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA-EPP, todos já qualificados no contrato em epígrafe, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato nº 006/2014, entre eles firmado, prorrogando a execução contratual pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias a contar do término anteriormente vislumbrado, nos termos do inc. II e V, do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico de fls. constantes nos autos, que corroboram nesse sentido. Ficando ratificado e mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
 Data da Assinatura: 26 de Junho 2014.
 Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa - Siméia A. H. M. Mustafa-EPP.

SUMÁRIO

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02
PODER LEGISLATIVO.....	03

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais de Consumo para Piscinas nº 005/2014.

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ doravante denominada CONTRATANTE, e a sociedade empresária INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, todos já qualificados no contrato em epígrafe, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato nº 005/2014, entre eles firmado, prorrogando a execução contratual pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias a contar do término anteriormente vislumbrado, nos termos do inc. I e II, do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico de fls. constantes nos autos, que corroboram nesse sentido. Ficando ratificado e mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
 Data da Assinatura: 26 de Junho 2014.
 Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – Rafael Rodrigues Alves Real – Indústria Química CMT Ltda.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para Piscinas nº 004/2014.

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ doravante denominada CONTRATANTE, e a sociedade empresária SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, todos já qualificados no contrato em epígrafe, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato nº 004/2014, entre eles firmado, prorrogando a execução contratual pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias a contar do término anteriormente vislumbrado, nos termos do inc. II e V, do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico de fls. constantes nos autos, que corroboram nesse sentido. Ficando ratificado e mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
 Data da Assinatura: 26 de Junho 2014.
 Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – Daruiche Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais de Consumo para Piscinas nº 007/2014.

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ doravante denominada CONTRATANTE, e a sociedade empresária VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, todos já qualificados no contrato em epígrafe, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato nº 007/2014, entre eles firmado, prorrogando a execução contratual pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias a contar do término anteriormente vislumbrado, nos termos do inc. II, do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico de fls. constantes nos autos, que corroboram nesse sentido. Ficando ratificado e mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
 Data da Assinatura: 26 de Junho 2014.
 Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – Mohamad Ahmad Mohd Abdalla Jubrie Saleh – Versátil Comércio Representação e Serviços Ltda.

FUNPREV

ATO Nº 040/2014

Concede ao Sr. ERAMIR NEVES DE ARRUDA Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. ERAMIR NEVES DE ARRUDA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE B, NÍVEL I, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal e alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE B, NÍVEL I.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 30 de Junho de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 041/2014

Concede ao Sr. WAGNER ALVES PEREIRA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. WAGNER ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Junho de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública



ATO Nº 042/2014

Concede a Sra. MARIA DA GLORIA COELHO SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARIA DA GLORIA COELHO SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I, CLASSE A-G, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I, CLASSE A-G, NÍVEL I.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Junho de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 043/2014

Concede ao Sr. JOÃO BOSCO RIBEIRO DA COSTA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. JOÃO BOSCO RIBEIRO DA COSTA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Junho de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 044/2014

Concede a Sra. MARILALVA FREITAS DE AVELLAR Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARILALVA FREITAS DE AVELLAR, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Junho de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

Lei nº..... 2.408/ 2.014.
 Processo nº..... 196 / 2.013.
 Aprovado em 06 / 05 / 2.014.

“Implanta o “Certificado de Qualidade Alimentar” para os Estabelecimentos Comerciais do Município que Trabalham com Comida Pronta.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Fica implantado no Município, o “**Certificado de Qualidade Alimentar**”, destinado a premiar os estabelecimentos comerciais que trabalham com comida pronta e zelam pela qualidade da mesma.

Artigo 2º. - O Certificado será concedido após avaliação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá valer-se da colaboração de profissionais ligados a área de segurança alimentar, sejam de Órgão Públicos ou Privados.

Artigo 3º. - As Empresas interessadas poderão pleitear a concessão do certificado tão logo a Lei entre em vigor e seja divulgada no Município.

Artigo 4º. - O Certificado após a vigência, a Empresa beneficiada poderá pleitear sua renovação, que ficará condicionada a nova avaliação, terá validade de um ano, contado da sua concessão.

Artigo 5º. - O Executivo determinará os atos necessários para regulamentação e execução da Lei.

Gabinete da Presidência, em 26 de Junho de 2.014.

Marcelo Aguilar lunes
 Presidente

Projeto de Lei nº..... 2.409/ 2.014.
 Processo nº..... 197 / 2.013.
 Aprovado em 06 / 05 / 2.014.

“Dispõe sobre a exigência do Uso de Calçamento Permeável na Construção de Loteamentos, Condomínios e Conjuntos Habitacionais que forem implantados o Município.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Fica instituída a exigência do uso de calçamento permeável na construção dos futuros loteamentos, condomínios e conjuntos habitacionais implantados no Município.

Artigo 2º. - Considera-se permeável todo material que permita maior permeabilidade do solo, mediante análise da sua capacidade para transmitir fluidos.

Artigo 3º. - Para cumprimento da Lei o Poder Executivo editará diretrizes para sua fiel observação, especial e notadamente a legislação federal que disciplina o uso e ocupação do solo.

Artigo 4º. - O Executivo determinará todos os atos necessários para regulamentação e execução da Lei.

Sala das Sessões, em 26 de Junho de 2.014.

Marcelo Aguilar lunes
 Presidente



Lei nº..... 2.410/ 2.014.
 Processo nº. 218 / 2.013.
 Aprovado em 12 / 05 / 2.014.

“Torna Obrigatória a Adoção de Medidas para Desinfecção da Areia Usada em Locais de Recreação como Creches, Parques, Praças, Escolas, Clube Recreativos, Quadras de Esportes e Condomínios existentes no Município de Corumbá.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO**, A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Torna obrigatória a adoção de medidas para desinfecção da areia usada em locais de recreação como Creches, Praças, Escolas, Clubes Recreativos, Quadras de Esportes e Condomínios existentes no Município de Corumbá.

Artigo 2º. - Na regulamentação da Lei, o Executivo determinará: quais são os padrões de contaminação, normas e periodicidade do procedimento, competência da fiscalização, sanções cabíveis tanto a Órgão Públicos como entidades particulares, qual será o órgão responsável pelo procedimentos.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes com a execução da lei constarão das diretrizes orçamentárias do ano seguinte ao da aprovação da Lei.

Artigo 4º. - O Executivo determinará os atos necessários a execução da Lei.

Gabinete da Presidência, em 26 de Junho de 2.014.

Marcelo Aguilar Iunes
 Presidente

Lei nº..... 2.411/ 2.014.
 Processo nº. 225 / 2.013.
 Aprovado em 12 / 05 / 2.014.

“Cria, através da Secretaria Municipal da Educação, o Programa para Formação Profissional da Pessoa Portadora de Deficiência.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO**, S SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o “Programa pra Formação Profissional da Pessoa Portadora de Deficiência”.

Parágrafo Único - O Programa de que trata o presente Artigo consistirá principalmente na realização de cursos de recepcionistas, telefonistas, caixas e digitadores.

Artigo 2º. - Cada curso oferecido pelo programa terá a duração necessária a sua especificidade, respeitada a legislação em vigor.

Artigo 3º. - A Secretaria Municipal de Educação, após o termino do curso, expedirá um certificado detalhando a carga horária efetiva.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de Junho de 2.014.

Marcelo Aguilar Iunes
 Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº . 05/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADO: TAHANI Z. D. YBRAIM & CIA LTDA – ME

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato

Prazo: Prorrogado de 05/07/2014 a 05/07/2015 – 12 (doze) meses

Foro: Comarca de Corumbá/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0106.2000-3.3.90.30.00.00

- material de consumo.

ASSINAM: Pela contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS – MARCELO AGUILLAR IUNES e Pela contratada: TAHANI ZIAD DAWOD YBRAIM E SAMIA ZIAD DAWOD YBRAIM

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, em 01 de julho de 2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADO: POSTO PAULISTA PNEUS LTDA.

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato

PRAZO: Prorrogado de 05/07/2014 a 05/07/2015- 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Corumbá/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0106.2000-3.3.90.30.00.00

- Material de consumo.

ASSINAM: Pela contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS – MARCELO AGUILLAR IUNES e Pela contratada: Azuir de Andrade Leite e Claudiney de Andrade Leite

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, em 01 de julho de 2014



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de Corumbá